



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2023

Ementa: Institui que as empresas concessionárias e permissionárias de transporte público municipal, deverão disponibilizar meios para que os pagamentos da tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus e lotação do município de Pindamonhangaba, sejam realizados por meio de pagamento instantâneo - PIX.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituído que as empresas de transporte público municipal, deverão disponibilizar meios para que o pagamento da tarifa do serviço de transporte coletivo, por ônibus e lotação do município de Pindamonhangaba, sejam realizados por meio de pagamento instantâneo PIX.

Art 2º - A tarifa cobrada por pix, deve ser exatamente igual a tarifa vigente para o pagamento em dinheiro.

Art 3º - A empresa de ônibus deverá instalar placas de QR Code para facilitar o pagamentos pelos munícipes.

Art 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de fevereiro de 2023.

MARCO MAYOR
Vereador - PSDB





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com o advento do Pix, pouquíssimas pessoas tem utilizado o dinheiro em espécie.

Pensando em facilitar para os munícipes apresento o presente projeto que certamente trará inúmeros benefícios aos moradores de nossa Cidade.

